



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 024/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, exarado nos autos do Processo n.º 11.943/2006/PGJ (Distribuição n.º 013/04/63.ª Prourb);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 16 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 11.943/2006/PGJ (Distribuição n.º 013/04/63.ª Prourb)**, relativo à denúncia oriunda dos moradores do Ramal do Brasileirinho, no qual informam a precariedade de infraestrutura básica no local onde moram, muito embora já tivessem recorrido sem êxito às autoridades competentes, tendo em vista que foram adotadas todas as providências necessárias ao fato apresentado, uma vez que após o recebimento de novo registro informando que obras foram iniciadas no sentido de resolver os problemas daquela comunidade, mas o asfaltamento teria sido abandonado após as eleições e a rede elétrica não teria alcançado todo o ramal, o duto Representante do Órgão Ministerial encaminhou cópia reprográfica à Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Municipal, para providências, assim como requisitou da Manaus Energia informações acerca do programa de eletrificação rural para o ramal em questão, sendo instaurado procedimento administrativo para apurar o presente caso.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 16 de fevereiro de 2007.

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Presidente, por substituição legal

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro e Secretária "Ad hoc"

.../amn